



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.923

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2.018, ALTERANDO O DECRETO Nº 5.726, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017, QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Cajamar em exercício, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a competência para legislar sobre os feriados civis é da União, que determina através da Lei Federal nº 9.093/95 alterada pela Lei nº 9.335/96, que os Municípios podem instituir somente um feriado civil e até quatro religiosos, o que foi atendido pela Lei Municipal nº 532/84;

Considerando que vários Municípios da região já decretaram Ponto Facultativo os dias 19 e 20 de novembro, em homenagem ao “Dia da Consciência Negra”.

Considerando os pedidos quanto à fixação de Ponto Facultativo nos dias 19 e 20 de novembro, em homenagem ao “Dia da Consciência Negra”; e

Considerando que nos exercícios anteriores foram concedidos Pontos Facultativos em referida data.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “Ponto Facultativo” os dias **19 e 20 de novembro de 2.018**, em homenagem ao “**Dia da Consciência Negra**”, alterando-se o Calendário estabelecido no Decreto nº 5.726, de 18 de outubro de 2.017.

Art. 2º As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 5.726, de 18 de outubro de 2017.

4



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.923/18 - Fls.02

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de novembro de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo